

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – CETEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.650/0001-37, mantenedora do Polo de Inovação Vale do Rio do Peixe – Polo Inovale, com sede na Rua Antônio Adolpho Maresch, nº 68, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, neste ato representada por sua Presidente, Jéssica Romeiro Mota, torna pública a abertura de inscrições para a **seleção de bolsista**, em conformidade com o **Edital de Chamada Pública FAPESC nº 59/2025**, observados os princípios da Administração Pública e as condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (uma) bolsa, destinada ao apoio às atividades do Polo Inovale no âmbito do Programa de Apoio às Incubadoras de Empresas Catarinenses, conforme aprovado na Chamada Pública FAPESC nº 59/2025. A bolsa é não prorrogável e terá dedicação de 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BOLSA DISPONÍVEL

I – Profissional de Nível Médio

- Valor mensal: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)
- Requisito mínimo: Formação de nível médio e experiência comprovada de no mínimo 04 (quatro) anos em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI).
- Áreas preferenciais: Administração, Marketing ou Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 23 de junho de 2026 a 3 de julho de 2026, mediante envio do currículo atualizado e documentos comprobatórios para o e-mail: administrativo@poloinovale.com.br.

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

I – A seleção será realizada pela incubadora, por meio de processo seletivo conduzido pela Fundação CETEPI/Polo Inovale, observando-se os princípios da Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

II – A avaliação considerará:

- a) análise do currículo e documental;
- b) aderência ao perfil exigido;
- c) experiência profissional;
- d) entrevista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES

O(a) bolsista selecionado(a) atuará em atividades diretamente relacionadas ao projeto aprovado na Chamada FAPESC 59/2025, incluindo:

- Apoio à gestão da incubadora;
- Acompanhamento das empresas incubadas;
- Apoio a atividades de inovação, PDI e empreendedorismo;
- Execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- Atividades administrativas, de comunicação e suporte técnico às operações vinculadas ao projeto.

Parágrafo Único – Vedação

É vedada a utilização do(a) bolsista para o desempenho de atividades que não estejam estritamente vinculadas à execução dos projetos de pesquisa e aos Planos de Trabalho aprovados, conforme definido pela FAPESC.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA BOLSA

A formalização da bolsa será realizada mediante assinatura de:

I – Termo de Compromisso de Bolsa;

II – Plano de Trabalho, conforme estabelece a Política de Bolsas da FAPESC, disposta na Resolução nº 04/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CARGA HORÁRIA E LOCAL

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, cumpridas presencialmente no Polo Inovale, em Joaçaba/SC, podendo incluir atividades externas vinculadas ao projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO

O resultado final será divulgado até 10 de julho de 2026 no site oficial do Polo Inovale e/ou comunicado diretamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as) por e-mail. E as atividades terão início em agosto de 2026.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins com a Fundação CETEPI, Polo Inovale ou FAPESC.

II – Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto, observada a regulamentação vigente da FAPESC.

Joaçaba/SC, 23 de junho de 2026.

Jéssica Romeiro Mota
Presidente da Fundação CETEPI